

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, instaurada visando à contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” os licitantes a seguir elencados: **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 050.047.754-00; e **CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 052.933.434-83.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, formulamos o resultado a seguir delineado:

a) **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**

- Deixou de apresentar as Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's requisitadas no subitem “7.8.3”, alínea “b”, do edital, relativas aos serviços desenvolvidos/executados pelo profissional;

- Deixou de comprovar a capacidade técnico-profissional (CAT emitida pelo CREA) para a desenvolvimento das seguintes atividades: PROJETO DE ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; PROJETO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA MUNICIPAL; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL; PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL; PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EM FORMA DE PÓRTICO PARA VIAS PÚBLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE TRANSPORTES AÉREO DO TIPO TELEFÉRICO; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EM FORMA DE PÓRTICO PARA VIAS PÚBLICAS; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS DO TIPO ESCOLA; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS MOLHADAS COM BUEIROS; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM REVESTIMENTO DO TIPO CBUQ; FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE TRANSPORTES AÉREO DO TIPO TELEFÉRICO; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS DO TIPO HOSPITAL E/OU UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM BUEIROS; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EM FORMA DE PÓRTICO PARA VIAS PÚBLICAS; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL; RÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM REVESTIMENTO DÓ TIPO CBUQ; ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL; ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS; ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS DO TIPO HOSPITAL E/OU UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H; ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EM FORMA DE PÓRTICO PARA VIAS PÚBLICAS; ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL; ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM REVESTIMENTO DO TIPO CBUQ; e ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, desatendo ao subitem “7.8.3. Qualificação Técnica”, alíneas “b” e “b.1” do edital; e

- Deixou de apresentar a garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da licitação, desatendo ao subitem “7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira”, alínea “a” do edital. Ressalte-se que foi apresentada garantia de participação em nome da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, ou seja, dissonante com o licitante participante, o Senhor PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR.

CONCLUSÃO: Ante as incongruências acima observadas, o licitante é então declarado **“INABILITADO”**.

b) CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO

- Atendeu a todas as exigências editalícias.

CONCLUSÃO: Contempladas as condições do instrumento convocatório, o licitante é então declarado **“HABILITADO”**.

Destarte, verificamos que o licitante **CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO** está **“HABILITADO”**, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade. Por sua vez, o licitante **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR** está declarado “inabilitado” por não ter atendido às exigências do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2023.

João Marcelo da Silva Farias
Presidente da CPL

Sérgio Magno de Oliveira Freire
Membro da CPL

Maria Odete Dantas Azevedo
Membro da CPL